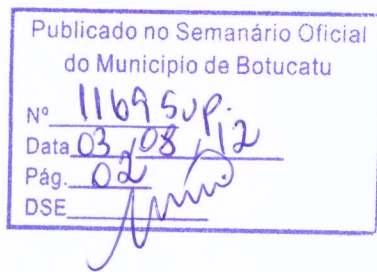




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 121/2012
Processos Administrativos nº 10.992/2012



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 075/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **Associação Bethel – UPS Bethel Educação**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

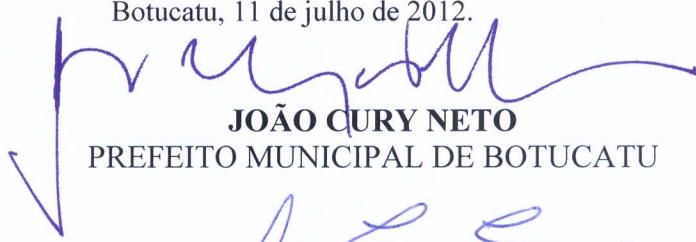
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Sueli Isabel Tamelini**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 09/12/2010, e de outro, a **Associação Bethel – UPS Bethel Educação**, com sede na Rua João Passos - Centro - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º 17 e CNPJ 71.849.079/0017-35, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Marcia Furrier Gedelha Blasi**, portadora do CPF/MF 793.546.538-04 e do RG nº 5.558.442-1 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

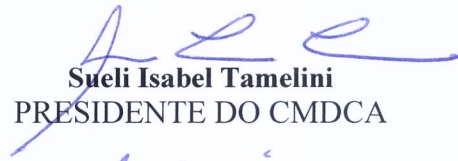
CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 075/2012, fica acrescido do valor de R\$ 9.348,51 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

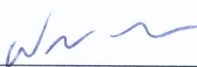
Botucatu, 11 de julho de 2012.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


Sueli Isabel Tamelini
PRESIDENTE DO CMDCA


Marcia Furrier Gedelha Blasi
Associação Bethel – UPS Bethel Educação

Testemunhas:

1. 

2. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 122/2012

Processos Administrativos n.º 1.133/2012

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 11695.p.
Data 03/08/12
Pág. 02
DSE [assinatura]

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 012/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **CENTRO ESPIRITA OCAMINHO DA VERDADE “NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANNA DE ANGELIS”**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Sueli Isabel Tamelini**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, o Centro Espirita “O Caminho da Verdade” **NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANNA DE ÂNGELIS**, com sede na Rua Professor Armando Ognibene, nº 690 – Jardim Brasil - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **08** e CNPJ 45.526.308/0001-03, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Narcisa da Silva Andreucci**, portadora do CPF/MF 094.685.688-57 e do RG nº 2.333.997-4 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 012/2012 fica acrescido do valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Sueli Isabel Tamelini
PRESIDENTE DO CMDCA

Narcisa da Silva Andreucci
Centro Espirita “O Caminho da Verdade”
NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANNA DE ÂNGELIS

Testemunhas:

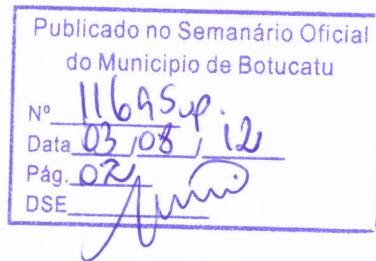
1. [assinatura]

2. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 123/2012
Processos Administrativos n.º 1.138/2012



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

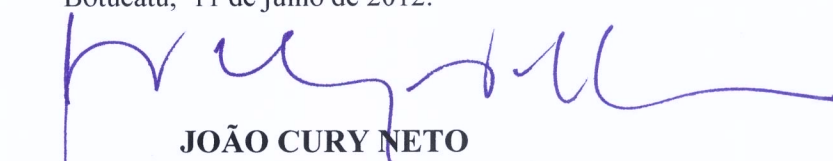
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Sueli Isabel Tamelini**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, o **Creche e Berçário Criança Feliz**, com sede na Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº 620 – Jardim Peabiru - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **04** e CNPJ 45.424.728/0001-89, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Eide Aparecida Bueno Machado**, portadora do CPF/MF 033.164.978-03 e do RG nº 5.423.955 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

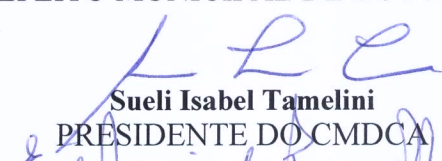
CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 014/2012 fica acrescido do valor de R\$ 9.919,70 (nove mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

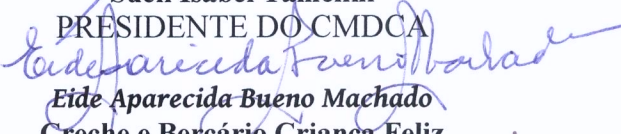
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

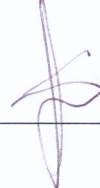

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


Sueli Isabel Tamelini
PRESIDENTE DO CMDCA


Eide Aparecida Bueno Machado
Creche e Berçário Criança Feliz

Testemunhas:

1. 

2. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 124/2012
Processos Administrativos n.º 1.124/2012

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 11695
Data 03/08/12
Pág. 02
DSE [assinatura]

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Sueli Isabel Tamelini**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 01/12/2011, e de outro, a **Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE**, com sede na Rua Dr. Rodrigo do Lago, nº 94 - Centro - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º e CNPJ 04.298.446/0001-03, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Edith Salvador Antunes Ribeiro**, portadora do CPF/MF 042.525.948-04 e do RG nº 2.406.374 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 004/2012 fica acrescido do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Sueli Isabel Tamelini
PRESIDENTE DO CMDCA

Edith Salvador Antunes Ribeiro
Associação de Pais e Amigos das Pessoas
Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE

Testemunhas:

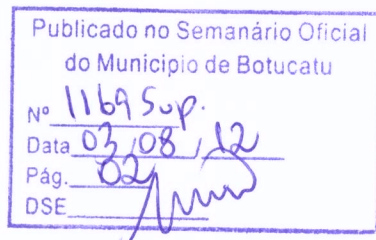
1. [assinatura]

2. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 127/2012
Processos Administrativos n.º 1.126/2012



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU - ADEFIB**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

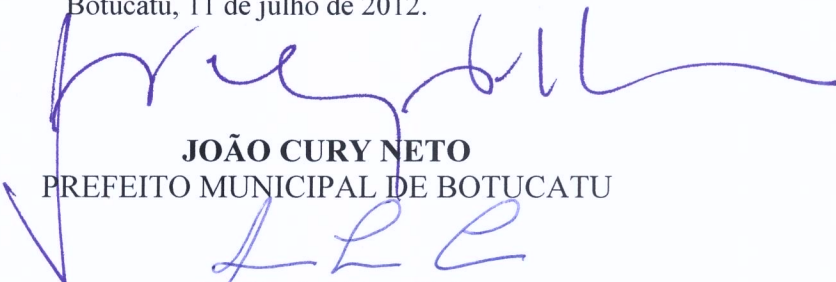
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Sueli Isabel Tamelini**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 01/12/2011, e de outro, a **Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB**, com sede na Rua João Batista Carnieto, nº 540 – Jardim Continental - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º 20 e CNPJ 07.328.383/0001-70, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Maria Luiza Belini**, portadora do CPF/MF 069.139.748-17 e do RG nº 6.767.451 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

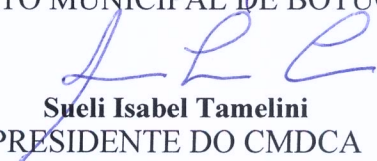
CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 006/2012, fica acrescido do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

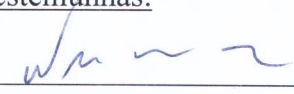
Botucatu, 11 de julho de 2012.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


Sueli Isabel Tamelini
PRESIDENTE DO CMDCA


Maria Luiza Belini
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB

Testemunhas:

1. 

2. 